



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.006370/2023-81

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA A BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por sua Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página 1.

CONTRATADA: **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, sediado(a) na SCS, Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares), Brasília/DF, CEP: 70.333-900.

1. OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 14/2023 em 5,47328% corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI para o período de 08/2023 a de 07/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; no Artigo 13 do Decreto nº 9507, de 21 de setembro de 2018; e no Artigo 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. DO PREÇO

3.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.2 do Contrato nº 14/2023, após as alterações mencionadas no objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme a planilha a seguir:

GRUPO	ITEM	PERFIL	CATSER	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL (R)	FATOR - K	CUSTO UNITÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL (CM = R * K)	QTD ESTIM (Q)	CUSTO TOTAL DO PROFISSIONAL (CT = Q * CM * 12 MESES)
1 - Desenvolvimento, manutenção e	1	Scrum Master	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 12.374,34	1,79	R\$ 22.172,86	2	R\$ 532.148,64
	2	Desenvolvedor de Software – Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 11.261,86	1,8	R\$ 20.276,10	8	R\$ 1.946.505,60
	3	Desenvolvedor de Software – Junior	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 7.931,04	1,85	R\$ 14.642,41	8	R\$ 1.405.671,36
	4	Analista de Negócios /Requisitos Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 9.223,62	1,83	R\$ 16.846,28	5	R\$ 1.010.776,80

sustentação de software	5	Desenvolvedor de Software – Sênior	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 14.783,95	1,78	R\$ 26.281,22	1	R\$ 315.374,64
	6	Analista de BI Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 10.663,68	1,81	R\$ 19.256,17	1	R\$ 231.074,04
	7	Arquiteto de Software – Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 12.734,53	1,79	R\$ 22.786,97	1	R\$ 273.443,64
	8	Analista de UX/UI Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 8.558,51	1,84	R\$ 15.712,27	1	R\$ 188.547,24
Valor Total									5.903.541,96

4. DO REAJUSTE

4.1. Após o reajuste previstos na Cláusula Sétima – Reajuste do Contrato nº 14/2023, ficam alterados os valores, conforme demonstrados nos quadros a seguir:

RESUMO DOS VALORES REAJUSTADOS	
Período do reajuste	A Partir de 25/08/2024
Valor Anual estimado Antes da Repactuação	R\$ 5.597.192,00
Valor Anual estimado Depois da Repactuação	R\$ 5.903.541,96
Diferença Anual estimada da Repactuação	R\$ 306.349,96
Valor Mensal estimado Antes da Repactuação	R\$ 466.432,67
Valor Mensal estimado Depois da Repactuação	R\$ 491.349,83
Diferença Mensal estimada Depois da Repactuação	R\$ 25.529,16

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato Original, a contratada deverá apresentar uma garantia no valor de R\$ 177.106,25 (cento e setenta e sete mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 3% do valor total do contrato de R\$ 5.903.541,96 (cinco milhões, novecentos e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 25/08/2024.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 25 de agosto de 2024 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 01/10/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1780984** e o código CRC **C87FAC49**.